

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 003/2019 CIJ

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho, composto por representantes das Equipes Interprofissionais das Varas com competência em Infância e Juventude do TJPE, da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ e da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA, com o objetivo de realizar estudos em relação aos fluxos dos Processos de Adoção e correlatos, para análise pormenorizada e propositiva para os casos de interrupção dos estágios de convivência.

O **COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria da Infância e Juventude para coordenar e orientar as atividades das varas e dos juízes com jurisdição na área da infância e juventude, nos termos do art. 102 da Resolução 302, de 10/11/2010, alterada pela Resolução nº 364/2014, de 25/02/2014, ambas do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO os exitosos resultados do “Projeto Família”, realizado pela CEJA/PE, que utiliza de ferramentas tecnológicas diversas para a realização de busca ativa de pretendentes para adoção de crianças e adolescentes que não tiveram famílias localizadas nas buscas através do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, mas que também apontou casos de interrupção dos estágios de convivência, indicando a importância de análise ampliada e escuta das equipes diretamente envolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com aperfeiçoamento dos Processos de Adoção, através da uniformização dos Programas de Preparação de Pretendentes para Adoção, das Avaliações Psicosociopedagógicas e dos acompanhamentos durante os estágios de convivência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o presente Grupo de Trabalho, com o objetivo de realizar estudos em relação aos fluxos dos Processos de Adoção e correlatos, para análise pormenorizada e propositiva para os casos de interrupção dos estágios de convivência.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho irá analisar os casos de crianças e adolescentes que estão no perfil do Projeto Família, desenvolvido pela CEJA/PE, e que tiveram seus estágios de convivência acompanhados pelas Equipes Interprofissionais integrantes deste Grupo, buscando identificar as variáveis comuns, bem como os aspectos idiossincráticos que pudessem ter interferido negativamente na construção da relação parento-filial e consequente interrupção do estágio de convivência.

Parágrafo Único. Os trabalhos não se restringirão aos casos com o perfil do Projeto Família, podendo ser apresentadas outras situações semelhantes acompanhadas pelas Equipes Interprofissionais que compõem o presente Grupo de Trabalho.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho que será coordenado pelo Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada da Coordenadoria da Infância e Juventude – NIAE/CIJ, em parceria com o Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/PE, sendo composto pelos seguintes servidores, devidamente indicados pelos gestores de suas respectivas unidades judiciárias:

SERVIDOR(A)	ESPECIALIDADE	VARA/COMARCA
Lívia Karoline Alves Feitosa	Psicóloga	Limoeiro
Maria Fernanda Luna Braga Melo	Assistente Social	Moreno
Ana Paula Alves de Lima Sá	Psicóloga	Serra Talhada
Joyce Kleyrilane Benevides Araújo	Assistente Social	
Eline Conserva	Assistente Social	Cabo de Santo Agostinho
Carla Galvão	Psicóloga	
Ana Carolina Oliveira de Paiva	Psicóloga	Goiana
Keline Correia Dionízio Barbosa	Assistente Social	
Rejane Freitas Veras de Almeida	Assistente Social	
Ana Rosa Lopes Lima	Psicóloga	Ouricuri
Débora Leite Moura	Assistente Social	
André de Gois Alcântara	Psicóloga	Petrolina
Prisciany Ramos Damasceno Feitosa	Psicóloga	
Ana Flávia de Oliveira Maia Souza	Psicóloga	Vitória de Santo Antão
Mônica da Silva Oliveira	Assistente Social	
Orlando Dantas	Assistente Social	Caruaru
Roberdan Rodrigues de Almeida	Psicólogo	Jaboatão dos Guararapes
Carla Patrícia Novaes de Lima	Assistente Social	
Liduína Salviano de Matos	Psicóloga	Salgueiro
Ana Karina Nunes Amorim	Assistente Social	
Flávia Florêncio de Albuquerque	Assistente Social	São Lourenço da Mata
Ana Cláudia Oliveira de Lima Souza	Psicóloga	2ª VIJ/Recife
Adriana Isabela de L. M. F. Santos	Assistente Social	
Edineide Maria da Silva	Psicóloga	
Priscila Andrade de Oliveira BARCELLOS	Pedagoga	Núcleo de Apoio à CEJA / CIJ
Andrhea Danyelly Melo Travasso	Psicóloga	
Mirela Rejane Pereira Torres	Psicóloga	
Renia de Mesquita Valadares	Assistente Social	
Cynthia Maurício Nery	Pedagoga	Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada / CIJ
Paulo André Sousa Teixeira	Psicólogo	
Samia Lacerda Chaves FERNANDES	Assistente Social	

Art. 4º - Por economicidade, as reuniões do presente Grupo de Trabalho coincidirão com os dias do Grupo de Trabalho do Programa Acolher, sendo a reunião daquele no período da manhã, das 09:00 às 12:00, e deste último no turno vespertino.

Parágrafo Único. As reuniões serão presenciais para Recife e Região Metropolitana, realizadas no auditório da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, e através de videoconferência para as demais Comarcas integrantes do Grupo de Trabalho, a partir de análise de viabilidade a ser realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC/TJPE.

Art. 5º - Fica estabelecido o dia 20 de dezembro do corrente ano para a entrega do Relatório Final do presente Grupo de Trabalho, o qual deverá apresentar o resultado da análise dos casos concretos, o resumo dos aspectos psicopedagógicos encontrados e as proposições de melhorias para os fluxos dos Processos de Adoção e correlatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Coordenador da Infância e Juventude do

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco